



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2021.

Referente a Dispensa de Licitação n.º 01/2021 – Processo Licitatório n.º 02/2021

O **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, Estado do Rio Grande do Sul, com sede administrativa à Rua Antônio Trombetta, n.º 35, Centro, Engenho Velho - RS, devidamente inscrito no C.N.P.J, sob o n.º. 94.704.129/0001-24, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal Sr. **DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 5081297557 e do CPF n.º 991.604.630-15, residente e domiciliado na Rua Manuel Ferreira Bueno, n.º 355, na Cidade de Engenho Velho, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **Renato Pereira Equipamentos - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.369.183/0001-01, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, n.º 492, Bairro Centro, CEP 98480-000 no Município de Alpestre/RS, fone (55) 3796 1077/(55) 9 9906 0542 e e-mail [adm@nrsat.com.br](mailto:adm@nrsat.com.br), representada neste ato por Renato Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 765.912.120-000, residente e domiciliado na Rua XX de Setembro, n.º 171, Alpestre, RS, doravante denominado **CONTRATADA**, de conformidade com a licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação n.º 01/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

2.1 – A rescisão contratual foi feita de comum acordo entre as partes segundo o dispositivo retro mencionado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de, **CONSIDERANDO** o interesse público, e **CONSIDERANDO** que o Contrato n.º 01/2021 contempla apenas alguns veículos e em 01 de setembro de 2023 entra em vigência o Contrato n.º 44/2023, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 21/2023, abrangendo todos os veículos da municipalidade, objetivando contribuir para a gestão de toda a frota dos veículos do Município, bem como o controle efetivo das rotas realizadas durante as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

atividades, visando a redução de custos por uso inapropriado dos veículos, com controle de violação do percurso pré-definido, redução dos gastos com combustível, evitar excesso de velocidade, controle da entrada e saída de veículos, destina-se também a prevenção de roubo, furtos, sinistros e outros eventos que possam causar perdas ou danos ao erário público.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** – Fica rescindido amigavelmente o mencionado contrato a partir da data de 31 de agosto de 2023, passando a ter eficácia após publicação.

**4.1** – Tal rescisão, não abona eventuais inadimplências existentes com o Poder Público, bem como de outras sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Engenho Velho - RS, 31 de agosto de 2023.

**Diego Martinelli Bergamaschi**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

**Renato Pereira Equipamentos – ME**

**NRSAT**

**Contratada**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF n.º

\_\_\_\_\_  
CPF n.º

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

LAERCIO LAMONATTO  
Agente Municipal